



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº. 019/2000
de 13 de setembro de 2000

“Acrescenta cargos em comissão no Anexo I da Lei Complementar nº 010/99 de 16 de agosto de 1999 e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS ORTEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica acrescentado mais 11 (onze) cargos em comissão de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ADI-203, no Anexo I da Lei Complementar nº. 010/99, de 16 de agosto de 1999.

Art. 2º: Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de setembro de 2000.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Notícia	<u>Diário Oficial</u>
Edição	<u>1845</u>
Data	<u>18/09/00</u>